

LEI Nº 4226/93

DENOMINA VIA PÚBLICA DE RUA MANOEL JOÃO MARTINS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MANOEL JOÃO MARTINS", a via pública que parte da Rodovia SC-401 e volta a atingi-la após a extensão de 600,00m (seiscentos metros), possuindo o código de logradouro (313284), setores e quadras de códigos 95/72 e 96/10, Distrito de Santo Antônio de Lisboa, nesta Capital.

Parágrafo Único - A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Tabela do Sistema Viário anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Florianópolis, aos 26 de novembro de 1993.

SÉRGIO JOSÉ GRANDO
Prefeito Municipal

OK
feito via
21/03/2022

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/03/2010